



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XV – Nº 1429 – TERÇA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2025 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO FRANCÉLIO MARQUES DE CARVALHO – VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE (LICENCIADO)
LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA – 1º SECRETÁRIO
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – 2º SECRETÁRIO
ANTONIO MAURÍLIO GOMES DE SOUZA – VEREADOR SUPLENTE
ANTÔNIO VANEILSON DO REGO – VEREADOR
LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA – VEREADORA
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR
SILVÉRIO RENÁRIO SIMÃO DE OLIVEIRA – VEREADOR
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 179, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de férias dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, férias de 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 07/05/2022 a 07/05/2023, à servidora Maria Aldeci Galdêncio, matrícula nº 16058-0, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 01/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 180, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Conceder a Senhora Yria Firmina Queiroz Rego, Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) diárias, sendo valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para fazer face à concessão de diária que tem como propósito a cobertura das despesas nos dias 03 a 05 de setembro para participar da 1º Caravana Federativa no Centro de Convenções em Natal.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 181, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Conceder ao Senhor Marcelino Maia Bessa, Secretário Municipal de Comunicação, 03 (três) diárias, sendo valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para fazer face à concessão de diária que tem como propósito a cobertura das despesas nos dias 03 a 05 de Setembro para participar da 1º Caravana Federativa no Centro de Convenções em Natal.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 290802/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 290802/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM REFORMA DE PNEUS, PARA REFORMA DOS TRATORES NEW HOLLAND TL85/AZUL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E NEW HOLLAND TT 4.75/AZUL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE ENCANTO//RN, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, em favor da empresa REGIA PNEUS LTDA.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 29 de agosto de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 290802/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29080002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 290802/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

CONTRATADO: REGIA PNEUS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM REFORMA DE PNEUS, PARA REFORMA DOS TRATORES NEW HOLLAND TL85/AZUL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E NEW HOLLAND TT 4.75/AZUL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE ENCANTO/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 29 de agosto de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - Prefeito Municipal.

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 290802/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 290802/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PROCEDIMENTO DE IMAGEM NÃO INVASIVO, REALIZADO POR VIA TRANSABDOMINAL, DESTINADO À AVALIAÇÃO MORFOLÓGICA E FUNCIONAL DO CONCEPTO E DAS ESTRUTURAS MATERNO-FETAIS, COM O USO DE TECNOLOGIA DOPPLER COLORIDO E PULSADO. O EXAME É REALIZADO POR MÉDICO ESPECIALISTA, COM REGISTRO ADEQUADO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM), UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRRAFIA COM RECURSO DOPPLER COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, CONFORME AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELO COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA (CBR) E FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (FEBRASGO), PARA ATENDER PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN, pelo valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), em favor da empresa CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA E PREVENTIVA.**

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 29 de agosto de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 290802/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29080002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 290802/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

CONTRATADO: CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA E PREVENTIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PROCEDIMENTO DE IMAGEM NÃO INVASIVO, REALIZADO POR VIA TRANSABDOMINAL, DESTINADO À AVALIAÇÃO MORFOLÓGICA E FUNCIONAL DO CONCEPTO E DAS ESTRUTURAS MATERNO-FETAIS, COM O USO DE TECNOLOGIA DOPPLER COLORIDO E PULSADO. O EXAME É REALIZADO POR MÉDICO ESPECIALISTA, COM REGISTRO ADEQUADO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM), UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRRAFIA COM RECURSO DOPPLER COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, CONFORME AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELO COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA (CBR) E FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (FEBRASGO), PARA ATENDER PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º. 14.133/2021.

Encanto/RN, 29 de agosto de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130901/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

CONTRATADA: Adriano da Silva Lucena (Matriz e Filiais)

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por com o objetivo de alterar a Cláusula Segunda do Termo Contratual visando prorrogar o prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de 13/09/2025 até 13/09/2026, afim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Dispensa de n.º 100902/2024, objeto do Processo Administrativo n.º 06090002/2024.

VALOR: Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA. O valor mensal da contratação é de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) a ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025:

2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

122 - Administração Geral

9 - SAÚDE PARA TODOS
2.59 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
195 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3 - Recursos Próprios - Saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

LOCAL DE DATA: ENCANTO/RN, 02 de setembro de 2025

ASSINANTES:

ALBERONE NERI DE OLIVIERA LIMA - PREFEITO MUNICIPAL

Adriano da Silva Lucena (Matriz e Filiais) - CONTRATADO

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 051102/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DO ENCANTO/RN, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA YARA TAYNARA GADELHA CHAVES.

O Município de Encanto/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito sob o CNPJ de nº 08.355.760/0001-23, sediado na Rua Afonso Rodrigues, 48, Centro, Encanto/RN, neste ato representado pelo Sr. ALBERONE NERI DE OLIVIERA LIMA, portador do CPF sob nº 762.564.804-49, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, firma o presente **Termo de Rescisão Unilateral do Contrato 051102/2024**, objeto da Dispensa de Licitação de nº 291001/2024, oriundo do Processo Administrativo de nº 29100001/2024, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 14.133/2021, e sob as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido unilateralmente, a partir de **02/09/2025**, o Contrato firmado com a empresa Yara Taynara Gadelha Chaves, inscrito(a) no CPF sob o nº 706.157.744-40, sediado(a) na Rua Francisco Caninde de Queiroz, 110, Novo Encanto, doravante designado CONTRATADO, que tem por objeto à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 4000 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento está amparado nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021 e das **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** do presente contrato.

DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA TERCEIRA – A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente e no Contrato 051102/2024.

DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo de Rescisão não exime a **CONTRATADA** da quitação dos débitos relativos ao período de vigência do Termo de Contrato, bem como dos encargos decorrentes do atraso no pagamento destes.

Parágrafo primeiro – Fica ressalvada, nessa extensão, a responsabilidade da **CONTRATADA** em razão de eventual dano durante a prestação dos serviços do objeto do contrato 051102/2024 que venha a ser futuramente conhecido, observado o prazo prescricional pertinente.

Parágrafo segundo – Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao **CONTRATANTE**, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.

Encanto/RN, 02 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Encanto
CNPJ 08.355.760/0001-23
CONTRATANTE

Yara Taynara Gadelha Chaves
CPF sob o nº: 706.157.744-40
REPRESENTANTE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-
CPF:

2-
CPF:

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br